



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 204 • São Paulo, quinta-feira, 15 de outubro de 2020

www.imprensaoficial.com.br

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Comunicado

De acordo com o cronograma do Governo do Estado de São Paulo, a implantação do Programa SP Sem Papel na SPPREV ocorreu em 24-08-2020. A partir do dia 19-10-2020, a SUPERVISÃO DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO - SCA será oficialmente integrada ao Programa SP Sem Papel.

Com o objetivo de orientar os órgãos de origem sobre os procedimentos a serem adotados a partir de 19-10-2020, comunicamos o passo a passo para o Processo de Solicitação de Certidão Negativa de Débitos e/ou Declaração Remuneratória – CND/DR:

Processo de Solicitação de Certidão Negativa de Débitos e/ ou Declaração Remuneratória – CND/DR:

Etapas de 1 a 4 - órgão de origem (quem irá criar o Expediente de Emissão de Certidão Negativa de Débito e/ou Declaração Remuneratória – CND/DR)

1. Órgão de origem cria “Expediente de Emissão de Certidão Negativa de Débito e/ou Declaração Remuneratória – CND/ DR”.
2. Órgão de origem inclui Declaração de Situação Funcional do servidor /ex-servidor.
3. Órgão de origem inclui documentos capturados obtidos através da digitalização de documentos originais (RG e CPF).
4. Órgão de origem tramita documento para a SPPREV, UA: PROT-SCA-AFAST.

Etapa de 5 a 7 - SPPREV (responsável pela emissão da CND e/ou Declaração Remuneratória)

5. A unidade PROT-SCA-AFAST recebe e analisa o expediente.

a. Na hipótese de haver exigência, a SPPREV solicitará o documento ao órgão de origem por meio Ofício criado no SP Sem Papel, retornando às etapas 2 a 4.

6. Estando corretos os documentos enviados, PROT-SCA- -AFast emite a Certidão Negativa de Débitos e Declaração de Remuneração (quando necessário).

7. Após as assinaturas, a PROT-SCA-AFAST tramita o expediente para o Órgão de origem. Etapa de 8 a 9 - Órgão de origem

8. Órgão de origem entrega a CND para o interessado informando no expediente a data e a forma da entrega do documento;

9. Órgão de origem encerra e arquiva o Expediente.